

PRÊMIO FARMACÊUTICO AUGUSTO STELLFELD – CRF-PR 2015

EDITAL

1. **OBJETIVO DO PRÊMIO**

Incentivar o Farmacêutico a relatar experiências que contribuam para o desenvolvimento da profissão.

2. **REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

O Prêmio FARMACÊUTICO AUGUSTO STELLFELD é concedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, na forma estabelecida pela Deliberação nº 817/2014. Sua organização é de responsabilidade da Comissão Executiva do Concurso Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

3. **ÂMBITO DO PRÊMIO:**

Estado do Paraná, de acordo com a área de atuação do Conselho Regional de Farmácia.

4. **CATEGORIAS:**

4.1. Individual;

4.2. Institucional.

5. **MODALIDADE, ÁREA DE ATUAÇÃO E TEMA PARA O PRÊMIO EM 2015:**

5.1. **Modalidade:** Artigo.

5.2. **Área de atuação:** Farmácia, Análises Clínicas, Indústria ou qualquer outra do âmbito farmacêutico.

5.3. **Tema:** O farmacêutico e as obrigações impostas pelo artigo 13 da Lei Federal 13021/2014.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 6.1. Categoria Individual:** O objetivo desta categoria é premiar trabalhos realizados fora do ambiente acadêmico. Poderão participar farmacêuticos que estejam com inscrição ativa, em dia com suas obrigações com o CRF-PR e que não estejam cumprindo penalidade de processo ético-disciplinar na vigência deste Edital.
- 6.2. Categoria Institucional:** O objetivo desta categoria é premiar trabalhos realizados dentro do ambiente acadêmico. Poderão participar farmacêuticos docentes de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC localizadas no Paraná e farmacêuticos que foram orientados por estes docentes (mesmo que o orientado não possua vínculo acadêmico no momento). Todos os autores devem estar com suas inscrições ativas, em dia com suas obrigações com o CRF-PR e não podem estar cumprindo penalidade de processo ético-disciplinar na vigência deste Edital.
- 6.3. Das inscrições:** A participação do candidato se dará mediante a entrega do trabalho em envelope não transparente lacrado, denominado **envelope principal**, com a inscrição, conforme a categoria de participação:

<p>À Comissão Executiva do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2015”</p> <p>CATEGORIA INDIVIDUAL</p>

Ou

<p>À Comissão Executiva do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2015”</p> <p>CATEGORIA INSTITUCIONAL</p>
--

- 6.3.1.** A entrega dos envelopes poderá ser realizada pessoalmente na sede administrativa do CRF-PR até as 17 horas do dia 9 de outubro de 2015 ou por correio, via SEDEX. Endereço: Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296 – Hugo Lange, Curitiba – PR, CEP 80040-452.
- 6.3.2. ATENÇÃO:** O envelope utilizado (inclusive o de SEDEX) não poderá conter o nome verdadeiro do participante nem qualquer informação que permita a sua identificação, sob pena de desclassificação imediata do trabalho. O campo “Remetente” do envelope de SEDEX deverá ser deixado em branco ou conter, no máximo, o pseudônimo do participante. A identificação do autor deverá constar apenas no interior do envelope 1, que será aberto somente após o conhecimento da nota final.

6.4. Do período para recebimento dos envelopes:

De 2 de março a 9 de outubro de 2015, sendo que a conferência do cumprimento do prazo será feita pela data do protocolo na Sede do CRF-PR (envelopes apresentados pessoalmente) ou do carimbo de postagem da ECT (envelopes encaminhados por correio).

6.5. Do conteúdo do envelope principal:

O envelope protocolado ou encaminhado deverá conter no seu interior outros dois envelopes, identificados, a seguir, pelos números 1 e 2, que deverão possuir as seguintes características e conteúdos:

6.5.1. Envelope 1: não transparente, lacrado, identificado com:

ENVELOPE 1
Título do trabalho
Pseudônimo do autor
Categoria (Individual ou Institucional)

6.5.1.1. No interior do envelope 01 deverá constar a Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida por cada autor, além das cópias da carteira de identidade, do CPF, 2 (dois) CDs contendo o trabalho gravado e cópia da carteira profissional de farmacêutico. Nas inscrições para a categoria Institucional, deverá constar também declaração da instituição de ensino comprobatória da relação orientado-orientador.

6.5.2. Envelope 2: não transparente, lacrado, identificado como:

ENVELOPE 2
Comissão de Avaliação do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2015”
Título do trabalho
Pseudônimo do autor
Categoria (Individual ou Institucional)

6.5.2.1. No interior do envelope 02 deverá conter o trabalho impresso em 7 (sete) vias.

6.5.3. Estes envelopes não poderão conter qualquer identificação do(s) autor(es), sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.

6.6. Dos trabalhos:

- 6.6.1.** O artigo (excetuando-se pré-capa, capa, primeira página interna e referências bibliográficas) deverá conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, incluindo tabelas e figuras, e ser entregue em **7 (sete) vias impressas e em 2 (dois) CDs** acondicionados nos envelopes lacrados conforme descrito anteriormente.
- 6.6.2.** O trabalho inscrito poderá ser de autoria única ou de mais de um participante, todavia, para qualquer das possibilidades sempre deverá ser utilizado apenas **1 (um) pseudônimo**.
- 6.6.3.** A entrega do trabalho significa a aceitação de todas as exigências descritas na Deliberação nº 817/2014 e neste Edital, além de autorizar a cessão dos direitos de divulgação, publicação e uso do trabalho, sempre ressalvada a menção da autoria.
- 6.6.4.** Não cabe qualquer recurso ou impugnação nas decisões da Comissão de Avaliação por parte dos concorrentes.

7. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1.** Todo material recebido no CRF-PR será encaminhado à Comissão Executiva designada, que ficará responsável pela sua guarda. A Comissão Executiva reunida avaliará a tempestividade da apresentação e abrirá o envelope principal, constatando a integridade dos envelopes 1 e 2, cabendo a ela **eliminar o concorrente que identificar os envelopes de outra maneira que não a descrita neste Edital**.
- 7.2.** A Comissão Executiva **obriga-se** a assegurar aos participantes o sigilo de todas as informações disponibilizadas em seu material durante todo o processo.
- 7.3.** A lista com as inscrições deferidas, contendo apenas o título do trabalho, será divulgada no sítio do CRF-PR (www.crf-pr.org.br) até 23/10/2015.
- 7.4.** A Comissão Executiva reunirá todos os ENVELOPES 1 deferidos, mantendo-os no cofre do CRF-PR até a determinação dos trabalhos vencedores pela Comissão de Avaliação. Após, abrirá os envelopes para a divulgação dos nomes dos vencedores e homologação pelo Plenário.

8. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. Informações gerais:

- 8.1.1.** O artigo deverá ser apresentado em sete (07) vias contidas no envelope 02. As páginas devem ser numeradas sequencialmente a partir da primeira página do artigo.

8.1.2. Os artigos contidos no **CD** deverão utilizar o editor de texto Word 97 ou posterior (extensão.doc ou extensão.rtf). Os gráficos, tabelas e planilhas deverão ser feitos em Excel 97 ou posterior e inseridos no documento.

8.2. Estrutura do artigo:

8.2.1. O artigo deve seguir a seguinte sequência:

a) Pré-capa: Deve conter a menção “Concurso “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2015” e o tema do concurso.

b) Capa: Título e pseudônimo do autor.

c) Primeira página interna: Somente título do artigo, **sem** identificação do pseudônimo do autor.

d) Texto:

Modelo 1: resumo, introdução, material e método(s), resultado(s), discussão, conclusão e referências bibliográficas (trabalhos citados no texto).

Modelo 2: resumo, introdução, desenvolvimento, conclusão, referências bibliográficas (trabalhos citados no texto).

9. PREMIAÇÃO

9.1. Os vencedores, a convite do CRF-PR, receberão os prêmios em solenidade do CRF-PR em Curitiba na comemoração do “Dia do Farmacêutico” no mês de janeiro de 2016.

9.2. À Comissão de Avaliação é atribuído o direito de premiar um participante de cada categoria, assim como não outorgar os prêmios caso considere não haver conteúdo suficiente para tal.

9.3. A Comissão de Avaliação poderá conceder certificado de Menção Honrosa a outros trabalhos que julgar merecedores.

9.4. O prêmio é intransferível, individual e pessoal. Se o trabalho for coletivo, poderá ser atribuído em conjunto aos seus autores, aos quais cabe decidir entre si a forma de divisão da parte em dinheiro e designação de um representante para o recebimento dos prêmios. O Certificado, também neste caso, será único, com o nome de todos os autores.

9.5. Quando o trabalho for coletivo, cada autor deverá cumprir os requisitos para participação estabelecidos no item 6, **sob pena de desclassificação do trabalho**. Autores que não preencherem a ficha de inscrição não poderão ser adicionados posteriormente ao envio do artigo.

9.6. O resultado do Prêmio será divulgado na Imprensa Oficial, no sítio do CRF-PR (www.crf-pr.org.br) e na revista O Farmacêutico Em Revista.

10. DOS VALORES:

- 10.1.** Ao primeiro colocado na categoria INDIVIDUAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Certificado e Troféu.
- 10.2.** Ao primeiro colocado na categoria INSTITUCIONAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Certificado e Troféu.

11. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS:

- 11.1.** Cada trabalho será encaminhado para até 07 (sete) membros da Comissão de Avaliação, os quais, baseados nos critérios descritos no item 11.2., avaliarão os trabalhos.
- 11.2.** A Comissão de Avaliação usará os critérios abaixo para os quais serão atribuídos pontos que variarão de 0 (zero) – não atendeu o objetivo, a 10 (dez) – atendeu totalmente o objetivo.
- a)** Apresentação;
 - b)** Relação com o tema;
 - c)** Clareza, concisão e correção linguística;
 - d)** Originalidade;
 - e)** Argumentação;
 - f)** Efeitos positivos para a sociedade;
 - g)** Adequação às normas técnicas (conforme ANEXO II).
- 11.3.** A nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador, sendo consideradas duas casas decimais. Em caso de empate, o prêmio será dividido entre os trabalhos vencedores.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1.** Somente serão aceitos os trabalhos (artigos) apresentados dentro dos padrões supracitados.
- 12.2.** Os trabalhos não serão devolvidos.
- 12.3.** Para recebimento dos prêmios, as despesas de deslocamento e hospedagem de um autor ou de um representante do(s) autor(es), desde que autorizado oficialmente, serão de responsabilidade do CRF-PR.
- 12.4.** Ao inscreverem-se no “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2015” os participantes concordam com a utilização, sem ônus, dos nomes dos autores, imagem e material, para divulgação em quaisquer meios de comunicação nacional e internacional que o CRF-PR julgar relevante.

- 12.5.** É proibida a participação de Conselheiros, Membros de Comissões, empregados e estagiários do CRF-PR.
- 12.6.** Casos omissos neste Edital serão definidos e acordados pela Comissão Executiva do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2015”.
- 12.7.** Os participantes do “Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2015” ao confirmarem sua inscrição, atestam que conhecem e aceitam as disposições deste Edital.
- 12.8.** O não cumprimento de qualquer um dos dispositivos deste Edital poderá acarretar a desclassificação do trabalho, a juízo da Comissão Executiva.
- 12.9.** Serão sumariamente eliminados os trabalhos que não se adequarem aos critérios técnicos estabelecidos, bem como os candidatos que, a qualquer tempo, não cumprirem os requisitos para participação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2015.

Farmacêutica Marina Gimenes
Presidente da Comissão Executiva do Concurso
“Prêmio Farmacêutico Augusto Stellfeld – CRF-PR 2015”

ANEXO I – Ficha de Inscrição

(Em caso de mais de um autor, preencher uma ficha por participante)

Nome completo do autor: _____

Endereço residencial:

Telefone: _____

E-mail: _____

Local de trabalho: _____

Endereço comercial:

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – Normas para a apresentação do artigo

Formato do papel e impressão: Papel branco tamanho A4 (210 x 297 mm). A impressão deve ser feita em apenas um lado do papel.

Margens: Superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm.

Espaçamento: 1,5 cm para o texto; 1 cm (simples) para resumo/*abstract*, referências, notas de rodapé, citação longa, legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, ficha catalográfica, nota indicando a natureza acadêmica; dois espaços de 1 cm (simples) para separar as referências entre si; dois espaços de 1,5 cm para separar do texto os títulos das seções e subseções.

Letra: Arial tamanho 12 para todo o texto; tamanho 10 para citação longa, nota de rodapé, legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, nota indicando a natureza acadêmica, ficha catalográfica e paginação.

Referências bibliográficas: As referências completas dos documentos citados devem figurar na lista de referências no final do artigo, dispostas em ordem alfabética de autor.

Livro impresso considerado no todo:

AUTORIA. **Título**. Edição. Local: Editora, ano.

Exemplo: MCARDLE, W. D.; KATCH, F. I.; KATSCH, V. L. **Fundamentos de fisiologia do exercício**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

Observação: Quando houver mais de três autores, menciona-se o primeiro, seguido da expressão *et al.*

Capítulo de livro impresso:

AUTORIA DA PARTE DA OBRA. Título da parte. In: AUTORIA DA OBRA. **Título da obra**. Local: Editora, ano. Número da página inicial-final da parte.

Exemplo: TURNER, M. K. Perspectives in biotransformations. In: REHM, H. J. *et al.* (Ed.). **Biotechnology**. 2nd ed. Weinheim: Wiley-VCH, 1998. p. 5-23.

Artigo de periódico impresso:

AUTORIA DO ARTIGO. Título do artigo. **Título do periódico**, Local de publicação, número do volume, número do fascículo, número da página inicial-final do artigo, ano/data.

Exemplo: ALMEIDA, C.; MONTEIRO, M. Descrição de duas novas espécies (Homoptera). **Revista Brasileira de Zoologia**, Curitiba, v. 9, n. 1/2, p. 55-62, mar./jun. 1992.

Artigo de periódico na internet:

AUTORIA DO ARTIGO. Título do artigo. **Título do periódico**, Local de publicação, número do volume, número do fascículo, número da página inicial-final do artigo, ano/data. Disponível em: <endereço eletrônico>. Acesso em: dia/mês/ano.

Autor entidade:

Órgãos da administração governamental direta (como ministérios e secretarias) têm entrada pelo nome geográfico que indica a esfera de subordinação (país, estado ou município).

Exemplo: BRASIL. Ministério da Saúde.

Observação: Sociedades, organizações, instituições e entidades de natureza científica, artística ou cultural têm entrada pelo seu próprio nome por extenso, em letras maiúsculas.

Exemplo: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Citação:

Deverá ser utilizado o sistema autor-data (também chamado sistema alfabético). A indicação da fonte no texto é feita pela autoria seguida da data de publicação.

Citação na sentença: Autoria (data, páginas).

Exemplo: Pasquali *et al.* (1981, p. 54) afirmam que outra variável que tem importância... e que pode promover a satisfação de suas necessidades.

Citação pós-sentença: (AUTORIA, data, páginas).

Exemplo: Pesquisas apontam que outra variável que tem importância... e que pode promover a satisfação de suas necessidades (PASQUALI *et al.*, 1981, p. 54).

Observação: Em citações com mais de três autores, indicar o primeiro seguido da expressão *et al.*.

Informações não contempladas neste anexo devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).